



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax: 277.1278 - CEP 12180-000

LEI N° 198 DE 20 DE MARÇO DE 2002

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Amigos de Natividade da Serra e dá outras providências.

LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Natividade da Serra aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

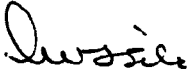
ARTIGO 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Sociedade Amigos de Natividade da Serra, visando programa de parceria para o custeio do desenvolvimento das ações relativas à Assistência Social do Município.

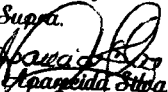
ARTIGO 2.º - Para consecução dos objetivos acima, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses mensais de até R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos), conforme minuta de convênio de que trata o ANEXO I desta Lei.

ARTIGO 3.º - Os gastos com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios e/ou vinculados.

ARTIGO 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de Março de 2002.


LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicada e Registrada por Editais,
Data Supra.

Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração*